



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Gab. Des. José Aurélio da Cruz

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026588-42.2008.815.0011

RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz

APELANTE: Banco Bradesco - S/A

ADVOGADO: Wilson Sales Belchior

APELADO: Espólio de José Alberto do Nascimento, representado pelo inventariante Juni Esteves

ADVOGADA: Julianne do Nascimento Holanda

Vistos, etc.

Versa a presente demanda acerca de expurgos inflacionários ocasionados pelos Planos **Bresser, Collor e Verão**. Ocorre que o Plenário do Supremo Tribunal Federal atribuiu o caráter de repercussão geral da matéria constitucional suscitada nos Recursos Extraordinários **591.797/SP e 626.307/SP**, e o Min. Dias Toffoli, relator dos dois recursos, determinou a suspensão de todos os processos com trâmite no País, que estejam em grau de recurso, cujo objeto da lide refira-se a tal matéria, até o julgamento final da controvérsia pelo STF.

Assim, versando a presente ação sobre o assunto em tela, **determino o sobrestamento deste feito, com o respectivo, encaminhamento dos autos à CORJUD ou Secretaria da 3ª Câmara Cível, onde deverão permanecer até pronunciamento derradeiro do Supremo Tribunal Federal acerca do tema.**

P.I.

João Pessoa, 15 de janeiro de 2015.

DESEMBARGADOR *José Aurélio da Cruz*
RELATOR